

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

# Reforço de Abastecimento de Água a Bragança

Parecer da Comissão de Avaliação

ao documento *Esclarecimentos Complementares ao Parecer da  
Comissão de Avaliação ao RECAPE*

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Direcção Geral do Património Cultural

Direcção Regional de Cultura do Norte

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.

Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

**Abril de 2013**

## Índice

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO E APRECIÇÃO DO PROJETO</b> .....	<b>3</b>
<b>2.1</b>	<b>DESCRIÇÃO E APRECIÇÃO DO PROJETO E DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS</b> .....	<b>3</b>
<b>2.2</b>	<b>FASES DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2.2.1</b>	<b>ASPETOS CONSTRUTIVOS</b> .....	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA</b> .....	<b>6</b>
<b>3.1</b>	<b>Verificação do Cumprimento da DIA</b> .....	<b>6</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Outras condições para o licenciamento do projeto</b> .....	<b>6</b>
<b>3.1.1.1</b>	<b>Medidas de Minimização</b> .....	<b>6</b>
<b>3.1.1.1.1</b>	<b>Medidas de Minimização para a Fase de Construção</b> .....	<b>6</b>
<b>3.1.1.2</b>	<b>Medidas de Compensação</b> .....	<b>7</b>
<b>3.1.1.3</b>	<b>Planos de Monitorização</b> .....	<b>8</b>
<b>3.1.1.4</b>	<b>Plano de Gestão Ambiental</b> .....	<b>9</b>
<b>4.</b>	<b>CONCLUSÕES</b> .....	<b>11</b>

## 1. Introdução

O projeto de Reforço de Abastecimento de Água a Bragança foi sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em fase de Estudo Prévio, tendo sido emitida uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada à Solução I, Variante B2, em 19 de março de 2012.

Dando cumprimento à legislação em vigor, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) foi remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. para procedimento de Pós-Avaliação.

A APA, na qualidade de Autoridade de AIA, remeteu o RECAPE às entidades que constituíram a Comissão de Avaliação (CA), nomeada no âmbito do procedimento de AIA, para verificação da conformidade do Projeto de Execução (PE) com a DIA.

A referida CA é constituída pelos seguintes elementos:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) – Eng.ª Cecília Simões, Dr.ª Cristina Sobrinho e Eng.ª Maria João Magalhães, com a colaboração da Eng.ª Maria Helena Alves;
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) – Arqt.ª Pais. Alcinda Tavares;
- Direcção-Geral do Património Cultural – Dr.ª Ana Nunes;
- Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCN) – Dr. Luís Pereira;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) – Eng. José Freire;
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG) – Doutor Telmo Santos;
- Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada “Prof. Baeta Neves” (ISA/CEABN) – Arqt.ª Pais. Sandra Mesquita.

No âmbito da apreciação efetuada ao RECAPE, a CA emitiu um parecer em dezembro de 2012, concluindo que o RECAPE não demonstrou o integral cumprimento das condições impostas na DIA, existindo vários elementos que necessitavam de ser apresentados, completados, revistos/reformulados e justificados, a fim de permitir à CA verificar o total cumprimento das disposições da DIA.

Face ao sentido da apreciação efetuada pela CA, a Autoridade de AIA determinou a abertura de um período de audiência de interessados, ao abrigo do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Em resposta, o proponente remeteu à APA o documento “Resposta ao Parecer da Comissão de Avaliação ao RECAPE”, datado de fevereiro de 2013, que visava demonstrar o integral cumprimento das condições da DIA através da apresentação da informação em falta.

Os elementos remetidos pelo proponente foram apreciados pela CA, através de parecer de março de 2013, tendo sido verificado que a generalidade dos aspetos anteriormente identificados pela CA como estando em falta foi apresentada ou esclarecida, havendo ainda elementos que careciam de apreciação previamente ao licenciamento.

Em reposta, o proponente remeteu o documento “Esclarecimentos Complementares ao Parecer da Comissão de Avaliação ao RECAPE”, datado de abril de 2013. Estes esclarecimentos foram apreciados pela CA, transmitindo-se no presente parecer o resultado da análise efetuada à informação complementar ao RECAPE.

## 2. Caracterização e Apreciação do Projeto

### 2.1 Descrição e Apreciação do Projeto e das Alterações Introduzidas

No seguimento da apreciação realizada nos anteriores pareceres da CA, salientam-se os seguintes aspetos, decorrentes da apreciação à informação complementar apresentada:

- Ajustamento do Regime de Caudais Ecológicos

- i. **Reserva de Água de Montesinho e Barragem de Serra Serrada**

No anterior Parecer da CA foi referido que *«no ano 1 da exploração da barragem da Reserva de Água de Montesinho devem ser garantidos os regimes de caudais propostos no EIA e no RECAPE, para a Reserva de Água de Montesinho e Serra Serrada, mas aferidos e ajustados com recurso ao Método do Perímetro Molhado, no sentido de permitir a livre circulação das espécies piscícolas (que, segundo o ICNF, estão presentes) e a presença de comunidades de macroinvertebrados»*.

No documento em análise é referido que:

- *«De acordo com o solicitado, o regime de caudais ecológicos definidos para a Reserva de Água de Montesinho e Serra Serrada será aferido e ajustado com base no método do Perímetro Molhado, durante o ano 1 de exploração do aproveitamento hidráulico.»*
- *«Todavia, face à ausência de levantamento topográfico para o setor do rio Sabor a jusante da confluência do leito alternativo, e para o troço da ribeira das Andorinhas à jusante de Serra Serrada, a aplicação do método não poderá ser aplicado através de simulações hidráulicas, em tempo útil, no prazo de resposta ao presente parecer».*

Em consequência, é dito no documento que será efetuado o *«levantamento de campo detalhado, com definição de secções transversais representativas dos vários tipos de habitat presentes nos cursos de água a analisar (rio Sabor e ribeira das Andorinhas), e realização de medições de velocidade e profundidade de escoamento, no mínimo para cinco caudais (DSP, 2003), para um período compreendido entre maio e outubro de 2013»*.

É, ainda, referido que a aferição do regime de caudais *«será efetuada ainda antes do final da construção do aproveitamento, sendo os resultados do estudo entregues antes ou em simultâneo com o projeto de execução do descarregador de caudais ecológicos de Serra Serrada»*.

Face ao exposto, aceita-se genericamente a proposta apresentada, devendo, no entanto, serem tidos em conta os seguintes aspetos:

- a) Para a realização das medições de velocidade e de profundidade de escoamento, para, no mínimo, 5 caudais, deve ser considerado o período entre maio e dezembro de 2013.
- b) Os estudos de aferição do regime de caudais ecológicos para a Reserva de Água de Montesinho devem ser entregues antes do final de construção da barragem/início do enchimento da respetiva albufeira, ou seja, preferencialmente, até 3 meses após a conclusão do trabalho de campo, até final de março de 2014.
- c) Os estudos de aferição do regime de caudais ecológicos para a Barragem de Serra Serrada devem ser entregues até 3 meses após a conclusão do trabalho de campo, ou seja, até final de março de 2014.
- d) Os dispositivo de descarga dos caudais ecológicos da Reserva de Água de Montesinho e de Serra Serrada devem obedecer ao critério de dimensionamento já referido no anterior Parecer da CA, a saber, *«o dispositivo de descarga dos caudais ecológicos deve ser autónomo e regulável e estar dimensionado para um caudal igual a 25% do caudal médio mensal do mês de maior escoamento (Janeiro), devendo ter instalado um caudalímetro que permita registar em tempo real os caudais descarregados»*.

## ii. Açudes de Gralhas e de Montesinho

No que se refere aos Açudes de Gralhas e de Montesinho, foi referido no anterior Parecer da CA que, «atendendo a que não são apresentadas quaisquer propostas para o regime de caudais ecológicos, este deve ser calculado através do Método INAG, DSP, 2003, aferido e ajustado pelo Método do Perímetro Molhado», estes estudos não são apresentados.

No documento em análise é referido que se considerou que:

- «os caudais ecológicos nestes quatro açudes deverão ser diretamente proporcionais aos da barragem de Serra Serrada, tendo como elemento aferidor da proporcionalidade o escoamento anual natural em ano médio» em que «os quocientes entre o escoamento anual médio em cada açude e o correspondente valor na barragem de Serra Serrada [...] multiplicando os mesmos pelos caudais ecológicos anteriormente fixados para Serra Serrada, [permitem] obter os correspondentes valores dos caudais ecológicos nos quatro açudes».

Deste modo, o documento em análise considera que se mantém a coerência com os estudos anteriores, «fazendo-se a aferição com o método do perímetro molhado e assim com os mesmos critérios para todos os açudes sem prejuízo do resultado final».

Face ao exposto, aceita-se genericamente a proposta apresentada, devendo, no entanto, serem tidos em conta os seguintes aspetos:

- a) Devem ser selecionadas secções transversais do rio a jusante dos açudes de Gralhas e de Montesinho para aferição dos regimes de caudais ecológicos que são propostos no documento em análise.
- b) Para a realização das medições de velocidade e profundidade de escoamento, para, no mínimo, 5 caudais, deve ser considerado o período entre maio e dezembro de 2013.
- c) Os estudos de aferição do regime de caudais ecológicos para os açudes de Gralhas e de Montesinho devem ser entregues até 3 meses após a conclusão do trabalho de campo, ou seja até final de março de 2014.
- d) Os dispositivos de descarga dos caudais ecológicos da Reserva de Água de Montesinho e de Serra Serrada devem obedecer ao critério de dimensionamento já referido no anterior Parecer da CA, a saber, «O dispositivo de descarga dos caudais ecológicos deve ser autónomo e regulável e estar dimensionado para um caudal igual a 25% do caudal médio mensal do mês de maior escoamento (Janeiro), devendo ter instalado um caudalímetro que permita registar em tempo real os caudais descarregados».

## 2.2 FASES DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO

### 2.2.1 Aspetos construtivos

- **Programação dos trabalhos**

Foi apresentado o cronograma da obra revisto e atualizado, prevendo o início dos trabalhos em junho de 2013 e a não realização dos trabalhos de desmatamento no período de reprodução da maioria das espécies de fauna (entre 15 de março e 15 de junho).

- **Acessos de obra**

Foi apresentado um anexo do Caderno de Encargos da Obra (Anexo IX), com as “Especificações Adicionais ao Caderno de Encargos”, que inclui uma planta à escala 1:1.000, designada “Acesso Provisório ao Pé da Barragem (Zona a Renaturalizar após conclusão da Obra)”, com a implantação dos perfis transversais e longitudinal do acesso provisório de obra, de ligação entre as áreas de estaleiro industrial e o pé de barragem, a renaturalizar.

Salienta-se que é assumido que o acesso entre o caminho florestal e o estaleiro social e de apoio, localizado em zona acima do futuro NPA, utilizará um antigo caminho que atualmente se encontra coberto de vegetação. Desta forma, entende-se que se trata da abertura de um novo caminho e não de uma beneficiação, como já referido em anteriores pareceres. Assim, salienta-se que, no final da obra, caso não seja possível a sua eliminação, deverá ser prevista a sua recuperação biofísica, através da reposição do perfil transversal atual, da manutenção do piso em terra batida e procedendo-se a uma micromodelação e preparação de terreno nas faixas marginais, que favoreça a recolonização pela vegetação da envolvente.

Quanto ao caminho de ligação entre o estaleiro industrial e o pé de barragem, o seu troço emerso será totalmente modelado, promovendo a renaturalização da área. Na modelação a realizar deverá ser garantida a integração com as cotas da envolvente, podendo ser necessário recorrer-se a técnicas de engenharia natural (com recurso a material vegetal recolhido na área) para assegurar uma maior e mais imediata estabilidade que favoreça a recolonização pela vegetação da envolvente.

### 3. Análise do RECAPE e Verificação do Cumprimento da DIA

#### 3.1 Verificação do Cumprimento da DIA

Decorrente da anterior apreciação ao RECAPE, apenas serão seguidamente abordados os aspetos que não foram considerados cumpridos ou que careciam de esclarecimentos, excluindo-se a referência aos elementos/medidas que tinham já sido considerados cumpridos com base na informação anteriormente apresentada no RECAPE e no documento "Resposta ao Parecer da CA ao RECAPE".

##### 3.1.1 Outras condições para o licenciamento do projeto

###### 3.1.1.1 Medidas de Minimização

###### 3.1.1.1.1 Medidas de Minimização para a Fase de Construção

Face à apreciação transmitida através do último parecer da CA, o Plano de Gestão Ambiental (PGA), que constitui o Tomo 4 do Volume 4 (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) do Projeto de Execução, foi revisto e reapresentado.

Quanto às Cláusulas Ambientais do Caderno de Encargos do Projeto de Execução, foi apresentado um anexo do Tomo 2 (Anexos do Caderno de Encargos) do referido Volume 4 do Projeto de Execução, nomeadamente o Anexo IX – Especificações Adicionais ao Caderno de Encargos. Apesar de o Caderno de Encargos não incluir Cláusulas Ambientais, nem ter sido justificada a sua ausência após solicitação nos anteriores pareceres da CA, considera-se que o PGA responde ao solicitado, evidenciando o compromisso pelo cumprimento das medidas de minimização.

*3) Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência, nos períodos mais críticos, designadamente na época de reprodução.*

Foi apresentado o cronograma da obra revisto e atualizado, prevendo o início dos trabalhos em junho de 2013 e a não realização dos trabalhos de desmatção no período de reprodução da maioria das espécies da fauna (entre 15 de março e 15 de junho).

A medida anteriormente transmitida de que as atividades ruidosas, inclusive as que envolvam a utilização de explosivos, deverão ser totalmente restringidas ao período entre as duas horas após o nascer do sol e uma hora antes do seu ocaso, durante todo o ano, e não apenas para o período entre Abril e Outubro, foi incluída no PGA (medida 2, ponto 6.3.2.3).

*6) A desarborização e desmatção deverão ser conduzidas de forma a reduzir os riscos de erosão e efetuada num curto período, próximo do enchimento da albufeira.*

O PGA apresenta uma Planta de Acompanhamento Ambiental revista, à escala 1:5.000, onde se encontra identificado o faseamento da desmatção e as áreas de afetação interdita.

As medidas do PGA relativas à desmatção contemplam as restrições do cronograma da obra e preveem que as ações ocorram das cotas mais baixas para as mais elevadas e apenas até 3 metros abaixo do NPA da futura albufeira (ponto 6.3.2.4). Tal como já foi referido anteriormente, deverá ser salvaguardado o carácter imperativo da não afetação de áreas fora das definidas para a intervenção e ao procedimento da desmatção das cotas mais baixas para as mais elevadas, sendo que as situações pontuais e excecionais carecem de validação.

*14) Na zona de estaleiro, estabelecer condições de controlo das águas pluviais e águas residuais, de modo a que não possam dar origem à introdução de poluentes no rio Sabor.*

De forma a dar resposta ao solicitado, foram colocadas no Anexo IX do Caderno de Encargos da Obra ("Especificações Adicionais ao Caderno de Encargos") as condições a que o empreiteiro terá que obedecer para

o cumprimento desta medida, relativamente ao controlo de águas pluviais e residuais. Este documento integra uma planta designada "Organização do Estaleiro", assinalando o sistema de drenagem perimetral, com bacia de decantação associada, para as áreas de estaleiro social e industrial, áreas da pedreira e da escombeira provisória.

*15) Proceder à desmatação e limpeza prévia da área a inundar através do corte ou arranque de árvores e arbustos.*

Foi apresentado o cronograma da obra revisto e atualizado, respondendo ao solicitado. O faseamento da operação de desmatação encontra-se assinalado na Planta de Acompanhamento Ambiental à escala 1:5.000, agora entregue.

*24) Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo todos os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.*

O PGA refere que «a fase de desmatação da vegetação deverá ocorrer em fase prévia à obra com o devido acompanhamento arqueológico» (Ponto 6.3.2.9). Este aspeto foi também incluído no cronograma das obras.

Foi apresentado um anexo do Caderno de Encargos da Obra (Anexo IX), com as "Especificações Adicionais ao Caderno de Encargos", que inclui a referida medida, dando cumprimento ao solicitado.

### 3.1.1.2 Medidas de Compensação

*Apresentação de um plano de medidas compensatórias da afetação dos valores naturais em presença na área do projeto.*

Foram anteriormente identificados os estudos prévios necessários para as medidas compensatórias previstas no Plano de Medidas Compensatórias (Anexo 8 do documento "Resposta ao Parecer da CA ao RECAPE"). Nos Esclarecimentos Complementares agora apresentados é referido que se prevê que estes "produtos finais" sejam entregues, na sua maioria, antes do início da construção do projeto.

Verificou-se que, conforme solicitado, foi efetuada a correção ao cronograma das medidas compensatórias, tendo em conta a atualização do cronograma geral da obra e a indicação de continuidade das ações de "manutenção", para as medidas VH1, VH2, VH3, VH4, VH5, VH6 e VH7, de 3 em 3 anos, para além de 2017, e durante, pelo menos, o tempo de vida do projeto. Até ao ano 2017, as diferentes ações das medidas desenvolvem-se anualmente, nos termos do constante no cronograma.

Para a medida relativa à instalação de dispositivo de caudal ecológico em Serra Serrada, o projeto de execução será entregue antes do início da exploração, como referido anteriormente.

Como solicitado, foi apresentado o "Plano Ambiental de Demolição do Açude de Veiguiñas" (açude provisório no rio Sabor).

É apresentado um quadro com a calendarização das várias fases das medidas incluídas no Plano de Medidas Compensatórias. Relativamente à medida "Melhoria da Conetividade Fluvial no Rio Sabor", é referido que «foi acrescentada uma barra de cor verde respeitante às intervenções, que correspondem à elaboração (e não implementação no terreno) dos Projetos de Execução e várias barras de cor laranja correspondentes à monitorização bianual prevista no plano de medidas Compensatórias (...), aspetos estes da responsabilidade da ATMAD». Uma vez que não resulta claro se a implementação no terreno é assumida como uma responsabilidade da ATMAD, salienta-se que esta medida é considerada indispensável enquanto medida de compensação dos impactes cumulativos do presente projeto, sendo que a sua implementação no terreno é da responsabilidade do dono da obra, assim como das restantes medidas compensatórias que integram o Anexo 8 do documento "Resposta ao Parecer da CA ao RECAPE".

### 3.1.1.3 Planos de Monitorização

#### **Monitorização da Qualidade da Água**

*Apresentação de um Programa de Monitorização para a Qualidade da Água, em que os parâmetros a monitorizar deverão ser uniformizados para todas as fases, devendo a monitorização ter início antes da obra e ser articulada com o previsto para os ecossistemas aquáticos.*

De acordo com o solicitado, foi apresentado um plano de monitorização revisto. Sobre o que consta do documento em análise há a referir o seguinte:

1. Locais a Monitorizar na fase de exploração. Não está claro, na redação do quadro 2, se são considerados os locais mencionados no Parecer anterior, dado que é referida a “área de construção”, o que não tem sentido mencionar na fase de exploração. Os locais que constavam do Parecer da CA ao RECAPE eram:
  - a) Rio Sabor a montante da albufeira
  - b) Rio Sabor a jusante da Barragem
  - c) Rio Sabor a jusante da confluência com o afluente que constitui o leito alternativo
  - d) Albufeira, a cerca de 300 a 500 m da barragem
  - e) Albufeira, a montante do descarregador instalado no afluente do rio Sabor, leito alternativo do rio Sabor.
  - f) No afluente ao rio Sabor, leito alternativo do rio Sabor, a montante da confluência com o rio Sabor.

Este aspeto deve ser revisto.

2. No documento em análise é proposta a determinação do parâmetro “hidrocarbonetos”. No Parecer da CA ao RECAPE era referido que, para a fase de pré-construção e construção, deveriam ser determinados os hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAH), pelo que este aspeto deve ser esclarecido. Quanto ao cádmio, chumbo e níquel, não é referido se serão determinados na forma dissolvida, tal como está previsto no Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de Setembro.
3. No Parecer da CA foi referido que nos “Critérios de Avaliação de Dados” deviam ser considerados os «objetivos ambientais de qualidade mínima (Anexo XXI) e os valores máximos recomendados e os admissíveis definidos para a qualidade da água para fins aquícolas – águas piscícolas (Anexo X) no rio Sabor e no afluente (leito alternativo)», o que não transparece no documento para a fase de pré-construção e construção, pelo que este aspeto deve ser esclarecido.

Saliente-se, ainda, que para a análise dos dados relativos aos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAH), cádmio, chumbo e níquel deve ser considerado o Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de Setembro.

Os esclarecimentos e um eventual Plano revisto deverão ser apresentados em conjunto com o relatório de monitorização da fase de pré-construção, a entregar 3 meses após a realização das amostragens.

#### **Monitorização dos Sistemas Ecológicos**

*Apresentação de um Programa de Monitorização para as comunidades florísticas, vegetação e habitats para a área de implantação do projeto, assim como para a fauna.*

Foi apresentado um *dossier* autónomo para a Monitorização dos Sistemas Ecológicos. No entanto, não foi apresentada uma reformulação nos termos do já solicitado, pelo que se mantem a apreciação já transmitida nos pareceres anteriores da CA.

Para além da apreciação constante dos anteriores pareceres da CA, realçam-se os seguintes aspetos:

- A monitorização para as fases de construção e exploração deveria já incluir protocolos metodológicos definidos, para que possa ser viável a comparação entre os dados da monitorização da fase de pré-construção ou ano zero, que estará praticamente concluída, e as fases subsequentes. Para a

monitorização da fauna terrestre, continua a afirmar-se que «o Plano apresentado para a fase de construção tem apenas um carácter orientador, uma vez que o mesmo será integrado no Sistema de Gestão Ambiental previsto para a Obra e, no seu âmbito, será adequado às ações de obra e às suas potenciais interferências com a fauna» (ponto 1.3.2).

- Para a monitorização da fauna terrestre desconhecem-se, por exemplo, quais são os habitats e quais são as espécies alvo da monitorização, dentro de cada grupo.
- Nos “Critérios de Avaliação de Dados” (ponto 1.3.3.1.4 e 1.33.2.4) é referido que «os dados obtidos deverão ser confrontados com dados anteriores, quer nos estudos de caracterização efetuados no âmbito do anteprojecto, quer nas informações bibliográficas e do ICNF, de modo a avaliar a evolução das densidades das populações locais, a sua distribuição e adaptação às novas condições». Questiona-se se encontram disponíveis dados relativos às referidas variáveis. Também não foram definidas quaisquer áreas/pontos de controlo.
- Deverá ser esclarecida como se realizará a integração do plano de monitorização dos ecossistemas aquáticos com o plano de monitorização da qualidade da água.
- Reafirma-se a necessidade de se dispor de programas de monitorização distintos para os impactes da obra sobre os Sistemas Ecológicos e para as medidas que consubstanciam o PIRP e para as Medidas Compensatórias.
- Associado aos estudos prévios previstos e tipificados por cada uma das medidas compensatórias, deverão ser apresentados os respetivos protocolos metodológicos de monitorização.

Os esclarecimentos e os Planos de Monitorização revistos, relativos à fase de construção e exploração, deverão ser apresentados em conjunto com o relatório de monitorização da fase de pré-construção, a entregar antes do início da construção.

#### 3.1.1.4 Plano de Gestão Ambiental

Foi apresentado, no Anexo 2 do documento, um PGA reformulado e que visa dar resposta à anterior apreciação da CA.

Apesar de o cronograma de obra se encontrar atualizado, existem referências a calendários de obra que se encontram desatualizados, o que deverá ser corrigido.

##### Medidas de Minimização:

No ponto 6.3 (*Minimização de Impactes Associados aos Aspetos ambientais*), foi criado um subponto 6.3.1 (*Medidas de Minimização da DIA (DIA 1 a DIA 28)*), onde são apresentadas as medidas constantes da DIA e uma resenha justificativa do seu cumprimento.

No ponto 6.3.2 (*Medidas de Minimização Adicionais preconizadas no RECAPE*) são apresentadas as designadas medidas de carácter geral e medidas específicas.

Salienta-se que, nas medidas relativas à desmatção e desarborização (ponto 6.3.2.4), é referido que o programa de desmatção e limpeza da área da albufeira teve em consideração que «as áreas a desmatar na íntegra devem corresponder às áreas delimitadas pela curva relativa à cota do NPA» (pág. 72), o que difere da medida n.º 3 desse ponto, que refere que «as áreas a desmatar na íntegra devem corresponder às áreas delimitadas pela curva relativa à cota 3 metros abaixo do NPA». Assim, a medida do programa de desmatção deverá ser corrigida, em consonância com a medida n.º 3 do ponto 6.3.2.4 do PGA e com o referido no anterior parecer da CA.

São ainda explicitadas as medidas que salvaguardam alguns dos sistemas biofísicos e áreas de condicionamento que integram a Planta de Acompanhamento Ambiental de Obra, constante do Anexo 2 do PGA. A Planta de Acompanhamento Ambiental em Obra foi reformulada e apresentada à escala de 1:5.000, tendo agora condições de legibilidade e detalhe que se consideram adequados.

Acompanhamento e Controlo Ambiental de Obra – a matriz de identificação e avaliação dos aspetos dos impactes ambientais (Anexo 3 do PGA) foi revista.

No entanto, considera-se que, sendo esta uma peça essencial para o acompanhamento e gestão ambiental de obra, continua-se a ter um instrumento que não é de leitura expedita (por exemplo no campo “medidas de mitigação/compensação preconizadas” com a utilização de códigos EST1, DIA5, etc., que remetem para a legenda e esta, por sua vez, para os diversos documentos da pós-avaliação: DIA, RECAPE, ADENDAS, para chegar às medidas propriamente ditas) e pouco operacional e fiável, na medida em que induz a cometer erros e arbitrariedades na avaliação, pela falta de objetividade e mensurabilidade dos campos em comparação, nomeadamente na comparação entre os impactes previsíveis (campo “Avaliação dos impactes previsíveis”) e os impactes efetivamente observados (campo “Impactes Ambientais efetivos”). A matriz, enquanto peça essencial, deverá ser trabalhada de forma a constituir-se como um instrumento efetivo de avaliação e acompanhamento ambiental, que permita simultaneamente prevenir e/ou corrigir, de imediato, impactes e riscos maiores.

#### 4. Conclusões

Dando cumprimento à legislação em vigor, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) foi remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. para procedimento de Pós-Avaliação. No âmbito da apreciação efetuada ao RECAPE, a Comissão de Avaliação (CA) emitiu um parecer em dezembro de 2012, concluindo que o RECAPE não demonstrou o integral cumprimento das condições impostas na DIA, existindo vários elementos que necessitavam de ser apresentados, completados, revistos/reformulados e justificados, a fim de permitir à CA verificar o total cumprimento das disposições da DIA.

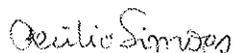
Em resposta a esta análise, o proponente remeteu à APA o documento "*Resposta ao Parecer da Comissão de Avaliação ao RECAPE*", datado de fevereiro de 2013, que visou demonstrar o integral cumprimento das condições da DIA através da apresentação da informação em falta. A análise efetuada pela CA a este documento identificou os elementos que se encontravam em falta e que careciam ainda de apresentação previamente ao licenciamento.

Os elementos solicitados foram apresentados pelo proponente através do documento "*Esclarecimentos Complementares ao Parecer da Comissão de Avaliação ao RECAPE*", datado de abril de 2013, sendo também apresentados os restantes esclarecimentos solicitados. O presente parecer transmite o resultado da análise efetuada a esta informação complementar ao RECAPE.

Face ao exposto no presente parecer da CA, verifica-se que foi dada resposta aos elementos a apresentar previamente ao licenciamento do projeto. Os restantes elementos, resultantes de estudos e monitorizações em curso e a efetuar, assim como os resultados do desenvolvimento das medidas compensatórias, deverão ser apresentados, para apreciação, em fases posteriores.

Desta forma, decorrente da apreciação do RECAPE e da verificação do cumprimento da DIA, não existem elementos que condicionem o licenciamento do projeto.

Pela Comissão de Avaliação



Cecília Simões

(através de delegação de assinatura)